



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100006301

Eu, **ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata que foi vítima de um golpe, no qual foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) sem a sua autorização. A consumidora afirma que, ao comparecer a uma agência da reclamada, foi reconhecida a existência desse empréstimo, contudo, não lhe foram fornecidas informações complementares a respeito.

Posteriormente, em nova visita à agência da reclamada, a consumidora recebeu extratos que demonstram descontos realizados no benefício de seu filho.

Diante dos fatos, a consumidora dirigiu-se ao PROCON em busca de solução para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer:

1. A apresentação do contrato referente ao empréstimo mencionado;
2. O cancelamento imediato do referido empréstimo.

DATA DE RETORNO: 15/08/2025, às 8 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 04 de Agosto de 2025.

Consumidor(a): _____
ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS